



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1.281 DE 15/06/2001

CONCEDE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na
Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao
Hospital São Vicente de Paulo, a importância de RS 50.000,00 (cinquenta mil
reais), em forma de subvenção.

§1º - Os valores serão repassados a referida entidade filantrópica,
em parcelas mensais de acordo com a necessidade e a disponibilidade de caixa
do Município.

§2º- Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas
mensalmente de cada parcela repassada, sob pena de bloqueio do repasse para
o mês seguinte.

ART. 2º - A dotação orçamentária específica para este fim, será
suplementada de acordo com os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal
4.320/64.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 15 de junho de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal